



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 5

DATA

4 de março de 2022

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 5.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 4 de março de 2022.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público presente, ao abrigo do n.º 1, artigo 3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Murça.-----

Esteve presente na reunião, a Senhora Susana Magalhães, residente em Sobreira. Trouxe a esta reunião pública, essencialmente, dois assuntos para os quais procura mais alguma informação. O Primeiro assunto está relacionado com a zona de lazer existente em Sobreira, junto ao rio, que não está nas melhores condições, quer no arranjo do espaço, quer pela qualidade da água, pois a

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



montante ocorrem descargas de uma empresa extratora de subprodutos do setor da oleicultura que provocam elevados danos naquele curso de água. O segundo assunto está relacionado com a Escola de Sobreira, que sofreu obras de requalificação recentemente, e a população revela alguma preocupação, acerca da utilização do espaço e quanto às pessoas que vão ficar responsáveis pelo mesmo, uma vez que, em antes das obras era usual haver um responsável na aldeia que ficava entregue à chave, e agora, segundo consta, a chave não vai ficar em Sobreira. A escola sempre foi um local de convívio e encontro da população e é era bom que assim continuasse.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Em relação à zona de lazer de Sobreira, o empreendimento hidroelétrico alterou profundamente as características daquele curso de água e com impactos significativos. Esses impactos foram avaliados, no âmbito da decisão de licenciamento da exploração do empreendimento hidroelétrico, onde ficou definido no documento DIA, declaração de impacto ambiental, a adoção de procedimentos, condutas e medidas, no sentido de minimizar os impactos negativos e criar novas soluções e oportunidades de valorização da região, os aspetos relativos à flora e fauna, quer quanto à situação existente antes da construção do aproveitamento, quer quanto às medidas de minimização e de compensação a propor, exatamente em função das especificidades da flora e fauna de cada local e do seu valor.-----

No âmbito das compensações, nasceu a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, que integra os municípios de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça, Vila Flor e a EDP. É uma associação sem fins lucrativos e com características de utilidade pública, que tem vindo a promover, ao longo dos anos, um conjunto de iniciativas capazes de valorizar os recursos endógenos e de aproveitar as oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua, designadamente, ações de natureza económica, social, cultural e ambiental, decorrentes da Declaração de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz do Tua, entre a EDP e os agentes locais envolvidos. A albufeira, como todas as albufeiras do país, foi classificada, albufeira de água protegida para consumo humano, ainda que por vezes não seja protegida pelas entidades que têm o dever de a proteger. -----
Foi efetuada recentemente, pelo Município de Murça, depois de alertados, uma exposição à Agência Portuguesa do Ambiente, sobre a qualidade da água. Este

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



assunto foi colocado de imediato à Agência Portuguesa do Ambiente APA, entidade fiscalizadora, para perceber o que estava a acontecer. Recebemos por parte da APA a resposta de que "aparentemente tratou-se de um episódio pontual decorrente de uma anomalia de uma empresa".-----

Sobre a Escola de Sobreira foram identificadas no mandato anterior necessidades de reabilitação, aproveitando o espaço envolvente, para dotar aquele espaço de melhores condições de utilização pela população, para as diversas atividades que são realizadas durante o ano. As obras estão em fase de conclusão, faltam apenas alguns pormenores, assim como, dotar o espaço com material adequado para as atividades que ali vão ser desenvolvidas.-----

Em reunião tida com a Comissão de Festas, em janeiro, um dos assuntos abordados foi a Escola de Sobreira. Ficou acordado nessa reunião que, terminadas as obras, reuníamos de novo para acertar sobre a utilização do espaço e quem ficava responsável pela chave. Obviamente, tendo como finalidade continuar ao serviço da população.-----

Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Proposta 9/GAP/2022 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências;-----

Em resposta às questões levantadas pela Senhora Vereadora, Ana Paula Rodrigues da Cruz, na Reunião da Câmara Municipal de 18/02/2021, relacionadas com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, é conveniente avaliar de forma adequada a nova estrutura, comparando o regulamento proposto para 2022 e o anteriormente aprovado em 2018.-----

Na nova proposta de regulamento, ROSMEC 2022, as competências, programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas dos Fundos Comunitários, Contratação Pública, Obras e Empreitadas Municipais, Estudos e Projetos, passam a ser exercidas pela Divisão Administrativa e Financeira. No domínio das Obras e Empreitadas Municipais, assim como, Estudos e Projetos, aqui em discussão, sempre foi prática no nosso Município serem efetuadas em regime de outsorsing. Assim, a nova estrutura orgânica, do Município de Murça, não vai perder capacitações, antes, ganhar eficácia e eficiência, ao concentrar estas competências apenas numa divisão. Aliás, o acompanhamento e execução financeira dos Fundos Comunitários, assim como, a Contratação Pública, são matérias,

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



essencialmente, de domínio administrativo e financeiro, conforme propomos.-
Quanto à despesa pública, facilmente se verifica uma redução significativa da mesma.-----

Para terminar, assumir que esta proposta assenta, obviamente, na nossa estratégia de organização, modelo de governação, que entendemos ser a mais adequada, para melhorar o serviço público ao munícipe.-----

2. Ucrânia - Manifestar o nosso profundo desagrado com o que está a acontecer nesta zona da Europa e assumir a nossa total solidariedade com aqueles homens, mulheres e famílias pelo sofrimento que estão a passar. Pelo que, acompanhamos completamente, ao nível pessoal, e ao nível institucional, as ações de apoio que se estão a desenvolver pela CIM - Douro bem como por outras iniciativas da comunidade.-----

3. Rampa Porca de Murça - Informar que a rampa "Porca de Murça" irá decorrer nos próximos dias 19 e 20 de Março. Estamos a ultimar os termos da colaboração do Município, que irão ser objeto de proposta e apreciação na próxima reunião de Câmara.-----

Informações do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Luís Marques.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Ucrânia. O Município promoveu uma reunião de trabalho com as Juntas de Freguesia do Concelho e Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa. Esta reunião pretendia essencialmente avaliar as situações que estavam a decorrer no Concelho, e, a forma de as organizar em conjunto. Uma vez que formalmente a Cruz Vermelha internacional tem um corredor direcionado para a missão humanitária de ajuda ao povo Ucrainiano, entendeu-se articular com as Juntas de Freguesia a utilização preferencial deste canal. Foi ainda partilhada informação recebida do Consulado, nomeadamente a relação de bens de maior necessidade, adequados a esta fase, prazos e forma de entrega. Quanto ao acolhimento de famílias, foi pedido aos senhores Presidentes de Junta que identificassem dentro das suas áreas, quais as disponibilidades de acolhimento, tendo muito rigor nessa avaliação, que deve em tempo útil ser comunicado à CIMDOURO, numa articulação entre os dezanove municípios.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



1. Agradecer a presença do público, na pessoa da Susana Magalhães, sinal que, felizmente, ainda temos munícipes que se interessam por situações que são do interesse geral de toda a população. Agradecer as questões colocadas, pois desta forma temos a possibilidade de uma informação mais detalhada do Senhor Presidente da Câmara, sobre os assuntos, que foram colocados, que dizem respeito ao nosso Concelho.-----

2. Em nome dos Vereadores do Partido Socialista, subscrever as palavras, do Senhor Presidente da Câmara municipal, em relação aos acontecimentos na Ucrânia.-----

3. O Jardim do Parque Urbano é considerado a verdadeira sala de visitas da Vila de Murça.-----

No edifício situado do Parque Urbano podemos visitar a oficina criativa de turismo de Murça, espaço que é também porta de entrada do Parque Natural e Regional do Vale do Tua e o posto de turismo de Murça.-----

Esta emblemática obra do Parque Urbano foi inaugurada a 9-8-2012 e envolveu um investimento público de milhões de euros.-----

Neste espaço de lazer a população da Vila e concelho de Murça desfruta de um jardim que integra espaços verdes, zonas arborizadas, um parque infantil e um lindíssimo lago artificial iluminado com vários repuxos de água.-----

E é exatamente sobre este lago artificial que gostaríamos de salientar o seguinte:-----

O ano passado e durante alguns meses, o referido lago esteve desativado, com os tanques secos e sujos, demonstrando publicamente sinais de desleixo e abandono de património público.-----

Nessa altura esta situação causou alguma contestação e indignação perante o olhar atento da população da Vila de Murça.-----

Felizmente a situação inverteu-se e após pequenas obras de restauro o lago foi limpo, e entrou em pleno funcionamento.-----

Até aqui tudo normal, o que não nos parece normal é a qualidade da água depositada naquele lago.-----

Apresenta mau espeto pois a sua a sua cor é turva e barrenta.-----

Inicialmente pensou-se que esta situação era provisória e com o decorrer do tempo o problema seria resolvido.-----

O tempo passou e tudo continua igual.-----

A verdade é que o referido lago desde a data da inauguração do Parque Urbano, sempre funcionou com água limpa, transparente e cristalina.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



Solicitamos ao Sr. Presidente informação de onde está a ser captada a referida água, e que fator contribui para esta alteração?-----

Intervenção do Vereador da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Joaquim Gomes Pinto.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Na reunião do passado dia 13.01.2022, foi apresentada para deliberação da Câmara a Proposta 4/GAP/2022 - Real Confraria do Toucinho do Céu, apoio financeiro no valor de 4.500.00 euros.-----

Na referida proposta apresentada pelo Sr. Presidente podemos ler o seguinte:

"A Real Confraria do Toucinho do Céu de Murça tem como principal objetivo a valorização e promoção da Doçaria Conventual de Murça, e a partir desta, dignificar todo o património gastronómico e cultural do Concelho de Murça. Para desenvolver a sua atividade em iniciativas locais, regionais e nacionais, para motivar o interesse e procura pelo Concelho de Murça, pelos seus produtos de base local e dinamização da sua economia e ainda para dar resposta aos compromissos decorrentes da constituição da Associação, solicitam, ao Município de Murça, um apoio financeiro no valor de 4.500.00 euros." ----

Depois de analisar o documento, os Vereadores do Partido Socialista decidiram votar a referida proposta favoravelmente, tendo a mesmo sido aprovada por unanimidade.-----

Trazemos o assunto novamente a esta reunião, dado o assunto ter sido também abordado na Assembleia Municipal do dia 24.02.2022, e depois de termos consultado alguns documentos oficiais relacionados com a referida Confraria. Verificamos, por um lado, que a escritura de constituição da mesma foi elaborada no dia 04.05.2017 e que assume, num primeiro momento, como denominação social "Real Confraria do Vinho e do Azeite" sendo que o seu objeto social assenta na promoção e valorização do vinho e do azeite e demais produtos gastronómicos.-----

Reparamos também que a 09.03.2018, em Assembleia Geral, segundo a ata nº 4, verificam-se claras alterações aos estatutos tais como a denominação social que passou para "Real Confraria do Toucinho do Céu de Murça".-----

Da análise efetuada, verificamos que a referida Confraria existe há sensivelmente 5 anos, sendo que ao longo destes anos, o seu trabalho ao nível local, regional ou nacional não teve qualquer visibilidade ou impacto.---

Assim sendo, recomendaríamos alguma ponderação na atribuição da referida ajuda financeira já aprovada e por uma questão de rigor, transparência e

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



igualdade de oportunidade solicitávamos ao Sr. Presidente que nos facultasse para consulta os seguintes documentos da referida Confraria: Relatório e Contas do ano 2020 e Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022, devidamente aprovados pelos respetivos órgãos sociais onde estejam espelhadas as atividades que são alvo do financiamento que aqui foi aprovado.----- Estamos conscientes que o associativismo pode desempenhar um papel importante no incremento do desenvolvimento local, mas que é fundamental uma correta e proporcional utilização dos dinheiros públicos.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Sobre as intervenções que os Senhores Vereadores, do Partido Socialista, acabaram de ler, irei responder, também por escrito, na próxima reunião.---

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	4.740,56€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	609.945,15€
	Novo Banco	10.383,87€
	Millennium BCP	734.349,69€
	Caixa Agrícola	27.097,70€
	Banco BPI	5.351,00€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	541.712,97€
Total de disponibilidades		1.933.580,94€

Divisão Administrativa e Financeira - DAF

3. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços. "Assessoria Técnica Especializada para

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



elaboração da NCI e cumprimento do novo RGPC";-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 16.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2022.-----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

4. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Mabildo José Nunes Faria	Murça	Alvará Lic. Obras construção/habitação	2022/02/28	2022/02/16
Joaquim Gonçalves	Murça	Alvará de utilização/habitação	2022/02/16	2022/02/28
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Cabeça de Casal da Herança de Armindo Augusto	Jou	Certidão compropriedade	2021/12/23	2022/02/18
Direito à Informação Pedido de Parecer e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Carlos Manuel Pereira Germano	Porrais	VITIS	2022/02/08	2022/02/18
António Teixeira Merêncio	Sobreira	VITIS	2022/02/09	2022/02/17
Célio Correia Araújo	Murça	VITIS	2022/02/18	2022/02/17
Maria de Lurdes Boura Ascensão dos Santos	Noura	VITIS	2022/02/08	2022/02/14
Orlando Fraga Teixeira Rede	Noura	VITIS	2022/02/12	2022/02/14
Francisco Luís Ferreira Fernandes	Candedo	VITIS	2022/02/15	2022/02/25

Reunião da Câmara Municipal N.º 5/2022



Gonçalo Pinheiro	Sobreira	VITIS	2022/02/01	2022/02/25
Maria Argentina Ribeiro	Porrais	VITIS	2022/02/15	2022/02/25

Nota: Os assuntos indicados a seguir foram incluídos extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

5. Jorge António Augusto, requer Certidão de Compropriedade;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino José Marques dos Santos
O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 25-02-2022

Despacho:

*A próxima reunião a
Câmara
2022. fev. 28*

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – “Assessoria Técnica Especializada para Elaboração da NCI e Cumprimento do novo RGPC”.

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, designada por – LOE 2021, estatui no seu artigo 69º, nº 2.º, que: “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2022, venham a renovar -se ou a celebrar -se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2021.”

2 – Tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços para acessória técnica especializada para elaboração da Norma de Controlo Interno adaptada ao SNC-AP e cumprimento do novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), considerando a Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos do nº 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, conforme tabela a seguir apresentada:



MUNICÍPIO DE MURÇA

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2022	24.625,00 €
Orçamento 2023	14.775,00 €
Total	39.400,00€*

*Valores sem IVA

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2022, de 15/12/2021, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2021.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Mário José Pinto Sampaio



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. <i>[Assinatura]</i>	Despacho:	A próxima reunião de Câmara. <i>[Assinatura]</i> 04-03-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
REQ:	Jorge António Augusto – Murça	Procº N° 01/CC/2022	

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1.- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 61/2022, o requerente Jorge António Augusto, vem na qualidade proprietário solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado no “Prado” na localidade de Murça, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Murça sob o artigo 343.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Murça.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “**Prado**” sob o artigo n.º 343, com a área de 10.000 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Urbano, designadamente em “Espaços Residenciais de Nível II” e “Espaços Verdes de Proteção e Salvaguarda”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesias de Murça, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

02-03-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização:



Planta de Ordenamento:

